



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 065/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.073 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00.00.00 – 0191 – Material de Consumo

Fonte: 121 – Programa Nacional Transporte Escolar – SEED 25.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0192 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 114 – Programa Nacional Transporte Escolar – FNDE 13.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.073 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00.00.00 – 0191 – Material de Consumo

Fonte: 114 – Programa Nacional Transporte Escolar – FNDE 13.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0192 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 121 – Programa Nacional Transporte Escolar – SEED 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 20 de outubro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal